

**PORTARIA Nº:0118**, de 25 de setembro de 2023.

**Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Designa Pregoeiros Oficiais e dá outras providências.**

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - **CONSURGE**, Estado de Minas Gerais, no pleno uso de suas atribuições nos termos dos artigos 51 e 115 ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os integrantes da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos dos §§§ 2º, 3º e 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 os seguintes servidores/colaboradores:

- I - EDINEIA SANTOS SOUZA** – CPF: 060.331.506-27 – Técnico Administrativo;
- II - KAMILA BICHARA VARGAS** – CPF: 121.075.276-01 - Técnico Administrativo;
- III - MAYARA CAROLINE SIQUEIRA DE ALMEIDA** – CPF: 114.478.746-76 - Técnico Administrativo
- IV - CAMILA COSTA DE SOUZA** - CPF: 089.118.716-21 - Técnico Administrativo

**Parágrafo único.** A comissão nomeada terá como função efetuar o registro cadastral de fornecedores, elaborar minuta de edital, contrato e outros atos pertinentes ao procedimento de licitação, julgar preliminarmente a habilitação, as propostas, os recursos e demais questionamentos sobre os processos administrativos de licitação pública e promover a alteração ou cancelamento de cadastro de licitantes.

**Art. 2º.** Fica designado como Presidente o Servidor indicado pelo inciso I do artigo anterior e como Secretário o servidor mencionado no inciso II, do mesmo artigo.

**§ 1º.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL terá número mínimo 03 (três) membros nomeados por esta Portaria, como quórum para iniciar qualquer sessão.

**Art. 3º.** Serão obrigatoriamente integrados à Comissão Permanente de Licitação os servidores com formação técnica nos seguintes casos:

- I -** em licitações de obras, reforma, demolições o engenheiro pertencente o quadro de servidores do Consórcio/CONSURGE, na ausência o engenheiro contratado;
- II -** em licitações de medicamentos, material odontológico, laboratorial e material hospitalar os responsáveis técnicos contratados pelo Consórcio, sendo de suas responsabilidades a descrições dos produtos e serviços;

III - nas demais licitações que exigirem conhecimentos técnicos a Controladoria Geral do Consórcio está autorizada a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Consórcio para integrarem a CPL ou elaborar as descrições dos produtos e serviços a serem licitados.

**Parágrafo único.** As participações dos servidores técnicos mencionados nos incisos desse artigo ocorrerão desde a elaboração do Termo de Referência até o julgamento das propostas.

**Art. 4º.** Ficam designados como pregoeiros oficiais do Consórcio/CONSURGE para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os seguintes servidores:

- I - **SÂNIA ARAÚJO SILVA** – CPF:058.937.466-43;
- II - **EDINEIA SANTOS SOUZA** – CPF:060.331.506-27;
- II - **RENATO BUENO DE SOUZA** – CPF: 490.998.926-91;

§ 1º. Os Pregoeiros Oficiais serão convocados pela autoridade competente na ordem de abertura do processo administrativo de licitação conforme disponibilidade do servidor.

**Art. 5º.** Ficam convocados os seguintes servidores para comporem equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada no art. 4º dessa Portaria, além da relação abaixo:

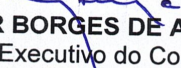
- I - **Kleyton Costa Carvalho;**

§ 1º. A critério de escolha do Pregoeiro Oficial qualquer pessoa poderá integrar a equipe de apoio, fazendo constar o nome na ata da sessão.

§ 2º. O Pregoeiro poderá dispensar a equipe de apoio quando julgar competente para conduzir o certame sem prejuízo para a Administração do Consórcio.

**Art. 6º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados todos os atos administrativos de designação de pregoeiros e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Governador Valadares/MG, 25 de setembro de 2023.

  
**WAGNER BORGES DE ALMEIDA**  
Diretor Executivo do Consurge

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso deste Consórcio/CONSURGE em 25 de setembro de 2023.

  
**RENATO BUENO DE SOUZA**  
Gerente Administrativo